

Lei Nº 970/2001

Dispõe sobre a Divulgação de Gestão Fiscal e das outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Estiva, Estado de Minas Gerais, divulgará semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o comparativo de que trata o art. 13 da LC 101/00 a rigor do art. 63 do mesmo diploma.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem do conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 23 de maio de 2001

Luiz Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal